DECRETO Nº. 13.085/2018

ABRE NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.160.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0089 –Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$400.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 - F. 0591 – Fonte 101 Obrigações Patronais ..... R$250.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0607 –Fonte 101 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.... R$350.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0610 – fonte 101 Obrigações Patronais..... R$130.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00 - F. 0646 –Fonte 101 Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

Total ..... R$1.160.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.05.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0219 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$82.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0265 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$318.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0545 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$73.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0653 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$350.000,00

02.06.01.12.782.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0658 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$337.000,00

Total ..... R$1.160.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2018.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município